# LEI Nº 1.341, DE 04 DE JUNHO DE 2.004

"Declara de Utilidade Pública a entidade "AVAPED – Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiência"

(Autoria do Vereador Alcindo Borges de Oliveira – PDT)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**L E I . . .**

**ARTIGO 1º:** Fica declarada de Utilidade Pública a AVAPED – Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiência, entidade de caráter filantrópico, beneficente, educacional, cultural, recreativa e de assistência social.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatro (04.06.2004).

**LAERT DE LIMA TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal**